

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

---

### CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/SMDS/2015

#### EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CARMO DO PARANAÍBA.

**Notícia Relacionada: 01 vaga para Orientador Social destinada ao CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Carmo do Paranaíba – MG.**

O Município de Carmo do Paranaíba, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em consonância com a Legislação vigente, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de profissional específico para o cargo de: **01 ORIENTADOR SOCIAL para o CRAS** conforme regras estabelecidas a seguir:

#### **I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1. O MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA está habilitado em gestão básica do SUAS – Sistema Único de Assistência Social – município de pequeno porte II – pertencente a SEDESE Regional de Patos de Minas e está em processo de efetivação do SUAS.

2. O CRAS foi implantado no município de Carmo do Paranaíba em Julho de 2008, é uma unidade pública estatal descentralizada da Política Nacional de Assistência Social (PNAS). O Cras atua como a principal porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social (Suas), dada sua capilaridade nos territórios e é responsável pela organização e oferta de serviços da Proteção Social Básica voltada para as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social. Para a execução desses serviços continuamente faz-se necessário à admissão de pessoal para realizar o atendimento de Programas e Projetos desenvolvidos no município com recursos de outros entes federados.

3. A realização do Processo Seletivo Simplificado faz-se necessária devido ao surgimento de vaga temporária para o cargo de Orientador Social no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social em função da vacância hora existente e até a realização do Concurso Público.

4. O Processo Seletivo Público Simplificado será organizado pela Comissão Organizadora nomeada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Sr. João Vaz de Oliveira, sendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada à Rua Governador Valadares, 733, Bairro Centro, Carmo do Paranaíba, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.029.0001-09, no município de Carmo do Paranaíba – MG).

5. A fiscalização e o acompanhamento do Processo Seletivo Público Simplificado caberão à Comissão Organizadora, indicada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

#### **II - DO LOCAL DE TRABALHO:**

1. No município de CARMO DO PARANAÍBA (zonas urbana e rural), em regime de escala a ser definida pelo município.

#### **III - DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO:**

1. O Regime Jurídico é o Estatutário (Lei nº 1301/1992)

2. O Regime Previdenciário é o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), com contribuições ao INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

#### **IV - DAS ESPECIFICAÇÕES DO EMPREGO:**

1. O Emprego, vencimento, número de vagas, requisitos, carga horária semanal, constam do ANEXO I deste Edital.

#### **V - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado será contratado por prazo determinado, sob o Regime Geral da Previdência Social, pelo prazo de 01 (um) ano, ou até a realização de concurso público para o cargo objeto do presente Edital, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, se atendidas às seguintes exigências:

- Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Público Simplificado, na forma estabelecida neste Edital.
  - Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º, da Constituição Federal.
  - Gozar dos direitos políticos.
  - Estar quite com as obrigações eleitorais.
  - Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
  - Possuir os requisitos exigidos para o emprego.
-

- g) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da assinatura do contrato.
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego, comprovada por prévia inspeção médica oficial, cujo atestado deverá ser apresentado no ato da contratação.
- i) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da contratação, nos termos previstos neste Edital.

#### **VI - DA INSCRIÇÃO:**

- 1 As inscrições serão recebidas gratuitamente na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, serviço público municipal, situado à Rua Governador Valadares, 733, Centro, Carmo do Paranaíba – MG *a partir da data do dia 13/04/2015 até o dia 17/04/2015 de 12:00 as 17:00* horas, podendo ser:
  - a) pessoalmente, de acordo com o procedimento estabelecido no item VII deste capítulo.
  - b) por meio de procuração registrada em cartório.
2. O candidato não deverá trazer cópia do documento de identidade e CPF, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

#### **VII - OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES:**

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração.
3. Será permitida a inscrição do candidato que estiver cursando a escolaridade mínima exigida como requisito para o emprego, entretanto, caso seja convocado, o candidato deverá apresentar no ato da contratação o documento comprobatório de conclusão do curso, sem o qual será eliminado do presente Processo Seletivo Público Simplificado.
4. A inscrição será feita em envelope lacrado, contendo a documentação exigida no capítulo IX deste edital, que deverá ser entregue ao servidor responsável pelo recebimento da mesma.
  - a) Não haverá conferência de documentos no momento da inscrição.
  - b) A **Ficha de Inscrição** – Anexo V deste Edital, fornecida pela Administração Pública Municipal deverá ser afixada na parte externa do envelope.
  - c) Na impossibilidade da assinatura da Ficha de Inscrição pelo candidato, a inscrição poderá ser realizada através de procuração, havendo a necessidade de incluir no envelope a procuração registrada em cartório devendo conter poderes específicos para este fim.
  - d) O candidato receberá o protocolo de sua inscrição, Anexo V, devidamente assinado pelo responsável pelo recebimento da inscrição.

#### **VIII - DO PROCESSO SELETIVO:**

1. O Processo Seletivo Público Simplificado constará de Análise do Currículo e Avaliação Psicológica, todos de caráter eliminatórios.

#### **IX - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO:**

- 1 – O currículo deverá ser entregue no dia da realização da inscrição e deverá conter foto do candidato.
- 2 – As declarações, certificados, comprovantes dos requisitos exigidos deverão ser anexadas ao envelope.
- 3 – A lista de classificados para as entrevistas será fixada no mural da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Carmo do Paranaíba no dia 23/04/2015 após as 12:00 horas.
- 3 – As entrevistas serão realizadas: individual e/ou em grupos, conforme especificação do emprego e de acordo com critérios definidos pela psicóloga, membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº002/SMDS/2015, no dia 28/04/2015 a partir das 08:00 horas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social à Rua Governador Valadares, 733 – B. Centro; Carmo do Paranaíba – MG.

#### **X – DO DESEMPATE:**

1. Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados com a mesma pontuação, terá preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente o candidato que:
  - b) Obtiver o maior número de pontos no currículo;
  - c) Tiver maior idade.

#### **XI - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

1. Caberão recursos, à Comissão Organizadora de Processo Seletivo Público Simplificado, em única e última instância, desde que interposto dentro de 02 (dois) dias úteis e protocolados diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CARMO DO PARANAÍBA, situada à Rua Governador Valadares nº733 – Centro – Carmo do Paranaíba/MG no horário de 12h as 17h - Processo Seletivo Público Simplificado – (Edital nº002/SMDS/2015, nº de inscrição, nome completo e emprego pleiteado), para A COMISSÃO ORGANIZADORA, a contar do dia seguinte ao da publicação nos quadro de avisos da PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
-

2. Os recursos deverão ser entregues para a COMISSÃO ORGANIZADORA através de petição dirigida à Comissão do processo Seletivo Simplificado, conforme critérios abaixo:

- a) apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;
- b) transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de seu CPF, nome do candidato e sua assinatura;
- c) entregue, obrigatoriamente, em mãos, para a COMISSÃO ORGANIZADORA não sendo considerados os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa.

2.1. Serão indeferidos os recursos que não atenderem os quesitos acima.

3. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso fora de contexto ou não fundamentado ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.

4. Os recursos interpostos serão decididos em única instância.

5. Não serão aceitos recursos interpostos por via fax, internet ou correio eletrônico.

6. Os recursos interpostos serão respondidos pela COMISSÃO ORGANIZADORA em, no máximo, até a data do evento subsequente constante do cronograma de Processo Seletivo Público Simplificado.

#### **XII - DA IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL:**

1. Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua publicação.

2. A apresentação de impugnação e a solução respectiva obedecerão às mesmas regras estabelecidas no item XI do Edital - Dos Recursos Administrativos.

3. A falta de impugnação no prazo estabelecido implica manifestação de aceitação integral dos termos deste Edital na defesa de interesses do candidato.

#### **XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1. Toda informação referente à realização do Processo Seletivo Público Simplificado será fornecida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, através da Comissão Examinadora de Processo Seletivo Público Simplificado.

2. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Público Simplificado, é de no máximo 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final ou até a realização de concurso público para o cargo objeto do presente Edital.

3. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da entrevista. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma prevista neste edital.

4. Não serão fornecidos atestados ou certificados ou certidões, relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Público Simplificado.

5. O CANDIDATO DEVERÁ MANTER JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, DURANTE O SEU PRAZO DE VALIDADE, SEU ENDEREÇO ATUALIZADO, VISANDO EVENTUAIS CONVOCAÇÕES, NÃO LHE CABENDO QUALQUER RECLAMAÇÃO CASO ESTA NÃO SEJA POSSÍVEL, POR FALTA DA CITADA ATUALIZAÇÃO.

6. A APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO FICA CONDICIONADA À OBSERVÂNCIA DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS PERTINENTES, DO EXCLUSIVO INTERESSE E CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO, DA RIGOROSA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO E LIMITES DE VAGAS EXISTENTES OU QUE VIEREM A VAGAR OU FOREM CRIADAS POSTERIORMENTE.

7. O candidato aprovado, quando convocado, terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para se apresentar para assinatura do contrato, contados da data de recebimento de correspondência entregue pessoalmente (mediante protocolo) ou enviada pelos correios (AR).

8. Quando o candidato não comparecer para assinatura do contrato dentro do prazo previsto, sua convocação será considerada sem efeito.

9. O candidato deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido no contrato, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

10. No ato da assinatura do contrato o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) fotocópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
  - b) fotocópia de comprovante de residência;
  - c) fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
  - d) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
  - e) fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional e CPF;
  - f) fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
  - g) laudo médico favorável, fornecido por inspeção médica oficial;
  - h) 2 fotografias 3x4 recentes;
  - i) fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
  - j) fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
  - k) declaração de bens;
-

l) declaração de que não infringe o art 37, inciso XVI da CF/88 e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art 37, §10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;

m) fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do emprego (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).

11. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Público Simplificado.

12. Integra também o presente Edital tabela com vencimentos, Nº de vagas, carga horária e requisitos constante no ANEXO I; ANEXO II: as atribuições do cargo; ANEXO III modelo de currículo e no ANEXO IV cronograma do processo seletivo público simplificado.

13. Caberá ao PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANÁIBA a homologação do resultado final.

Carmo do Paranaíba, 08 de abril de 2015.

**JOÃO VAZ DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Comissão Organizadora: \_\_\_\_\_

#### ANEXO I

EMPREGO, VENCIMENTO, NÚMERO DE VAGAS, \* REQUISITOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL:

Código do Emprego	Especificação do emprego	Vencimento (R\$)	Nº de vagas	Carga horária	Requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências do emprego)
01	Orientador Social	R\$844,48	01	30 horas	3º grau completo ou em curso nas seguintes áreas: Normal Superior, Pedagogia, Serviço Social e Psicologia (Apresentar comprovação); Experiência de atuação comprovada em trabalho com crianças e adolescentes.

#### ANEXO II

ATUAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DO CARGO:

<b>Profissional/função:</b> ORIENTADOR SOCIAL
<b>Requisitos Básicos:</b> Experiência de atuação na área devidamente comprovada; sensibilidade para questões sociais; bom relacionamento com adolescentes; habilidade para trabalhar em equipe e atuar em grupo.
<b>Atribuição:</b> Trabalhar com os grupos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de acordo com as faixas etárias estabelecidas pelo serviço, no CRAS e em entidades conveniadas, visando garantir a segurança de convívio e promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários em grupos a serem ofertados através do CRAS nos turnos da manhã e da tarde e nas entidades. Acompanhamento social e familiar juntamente com os técnicos de referência do CRAS; participar de reuniões; Manter registro diário da frequência dos usuários, bem como, alimentar e manter atualizado o Sistema; Articulação com a rede de atendimento visando a integração dos usuários no âmbito local; Facilitar formações; Facilitar grupos; Realizar busca ativa para organização dos grupos; Conduzir o preenchimento de vagas de acordo com as prioridades e critérios estabelecidos nos instrumentos normativos do serviço; Encaminhar ao Cadúnico os usuários atendidos e suas famílias; Ofertar encontros e oficinas desenvolvidos em horários alternados aos do serviço; Cumprimento de carga horária conforme estabelecido pelo CRAS;

\* OBS: APRESENTAR COMPROVAÇÃO PARA TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS.

## ANEXO III – MODELO DE CURRÍCULO

**OBS:** Digitar o Currículo no **tipo Times New Roman** e com **tamanho de letra = 12**.

**OBS: Obrigatório** preencher todos os campos

### A. Dados pessoais

Nome completo:

Endereço residencial:

Complemento:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone: ( )

Telefone Celular: ( )

E-mail:

Data de nascimento:

Idade:

RG.:

CPF:

### B. Escolaridade:

#### Graduação:

Data de início:

Data de conclusão:

Nome da Instituição:

Cidade:

Estado:

#### Pós – Graduação (Especialização):

Data de início:

Data de conclusão:

Nome da Instituição:

Tipo:

Carga horária:

#### Conhecimentos em Informática:

Básico ( ) Sim ( ) Não

Avançado ( ) Sim ( ) Não

Excel ( ) Sim ( ) Não

Word ( ) Sim ( ) Não

Acesso Internet ( ) Sim ( ) Não

### C. Experiência Profissional:

Descrever resumidamente (até 5 linhas), com **data de entrada e saída** começando pela **última**, destacando experiência na área social (se possuir). Descrever brevemente as atividades realizadas nestas experiências.

Declaro que, aceito as condições descritas no edital que rege este Processo Seletivo Simplificado, bem como declaro serem verdadeiras as informações por mim prestada neste formulário de currículo, sob o risco de responsabilidade legal em caso de falsidade ideológica.

Carmo do Paranaíba, \_\_\_\_\_ de abril de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**\* OBS: APRESENTAR COMPROVAÇÃO PARA TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS.**

---

**ANEXO IV****CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>EVENTO</b>	<b>LOCAL / PROCEDIMENTO</b>
08/04/2015	12:00 horas	Publicação do Edital de Abertura de Processo Seletivo Público Simplificado.	Quadro de avisos da PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e no site: <a href="http://www.carmodoparanaiba.mg.gov.br">www.carmodoparanaiba.mg.gov.br</a>
13/04/2015 ao dia 17/04/2015	12:00 às 17:00 horas	Período para INSCRIÇÃO dos candidatos ao Processo Seletivo Público Simplificado.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Rua Governador Valadares, 733 - Centro - Carmo do Paranaíba – MG
23/04/2015	A partir 12:00 horas	Divulgação da lista de classificados para as entrevistas (em ordem alfabética)	Quadro de avisos da PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA e SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
28/04/2015	A partir das 08:00 horas	Entrevistas individuais e/ou em grupos	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Rua Governador Valadares, 733 - Centro - Carmo do Paranaíba – MG
30/04/2015	A partir das 12:00 horas	Divulgação do Resultado (em ordem de classificação).	Quadro de avisos da PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA e SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
06/05/2015	A partir das 12:00 horas	Homologação do Resultado Final	Quadro de avisos da PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA e SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
12/05/2015	A partir das 12:00 horas	Contratação e início das atividades	PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA E CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.



**ANEXO V**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/SMDS/2015  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CRAS – Centro de Referência de Assistência Social**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PARA O CARGO DE ORIENTADOR SOCIAL**

**INSCRIÇÃO Nº** \_\_\_\_\_ (Não preencher)

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ TEL FIXO: \_\_\_\_\_ TEL CELULAR: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo Simplificado. Declaro, ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, à sua devida comprovação, quando exigida.

Carmo do Paranaíba-MG, \_\_\_\_\_ de abril de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Inscrição

.....  
**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº** \_\_\_\_\_

Carmo do Paranaíba, \_\_\_\_\_ de abril de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Inscrição

**ANEXO VI**  
**ETIQUETA DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**  
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA E COLAR NO ENVELOPE)

**CARGO: ORIENTADOR SOCIAL**

Candidato(a): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO, e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da inscrição.**

Carmo do Paranaíba, \_\_\_\_\_ de abril de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Inscrição